

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 116 /2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscientos mil reais), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
SUBUNIDADE	04	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS		
FUNÇÃO	26	Transporte		
SUBFUNÇÃO	781	Transporte Rodoviário		
PROGRAMA	0037	Transporte e Trânsito		
PROJETO/ATIVIDADE	3136	Execução de Obras no Trecho da BR-367 (Trevo/Ponte)		
Fonte	200	Recursos Ordinários		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTES		VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200	R\$	1.600.000,00
TOTAL				R\$ 1.600.000,00


Art. 3º. - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscientos mil reais).

Art.4º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Minas Novas para o exercício de 2021.

Art.6º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 16 de fevereiro de 2021.


AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal de
Minas Novas - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 11 /2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), para cobrir despesas com termo de cooperação para o asfaltamento do trecho da BR-367 que liga o trevo da cidade de Minas Novas à ponte sobre o rio fanado, acesso para cidade de chapada do norte.

O próprio objetivo do projeto demonstra o seu caráter de alta relevância, **o que justifica** a elaboração e aprovação deste projeto.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 16 de fevereiro de 2021.


Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal de
Minas Novas - MG

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal